

**PORTARIA Nº 169/2023
DE 24 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização das Atas de Registro de Preço nº 57, 58, 59 e 60/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, o uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preço, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;



VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preço e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preço nº nº 57, 58, 59 e 60/2023 do Pregão Eletrônico nº 14/2023 exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor da Ata

II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor da Ata Substituto

III – Juliana Moura dos Santos – CPF: 030.XXX.XXX-46; - Fiscal da Ata

IV – Luana Barreto da Silva – CPF: 030.XXX.XXX-50; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da **Atas nº 57, 58, 59 e 60/2023/PMSC**.



Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553	Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.
IDPROMO COMERCIAL EIRELI		24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.
W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.
ARAÚJO & FILHA LTDA		24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

São Cristóvão, 24 de Julho de 2023.

Edson Fontes dos Santos

Secretário Municipal de Governo e Gestão – SEGOV

Ciência

Diana Almeida Centurión

Diana Almeida Centurión

Gestor da Ata

Elégia Santana Melo Martins

Elégia Santana Melo Martins

Gestor da Ata Substituto

Juliana Moura dos Santos

Juliana Moura dos Santos

Fiscal da Ata

Luana Barreto da Silva

Luana Barreto da Silva

Fiscal da Ata Substituto



III – Yago de Andrade Santos – CPF 054.XXX.XXX-48; - Fiscal da Ata
IV – Heitor Xavier Soares Júnior – CPF 777.XX.XXX-87; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da **Ata nº 56/2023/PMSC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	Aquisição através de Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Equipamentos Fotográficos e Audiovisual, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, visando atender as demandas das necessidades da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.	21 de Julho de 2023 a 21 de Julho a 2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

São Cristóvão, 21 de Julho de 2023.

MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE
Secretário – Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor da Ata

Eligia Santana Melo Martins
Gestor da Ata Substituto

Yago de Andrade Santos
Fiscal da Ata

Heitor Xavier Soares Júnior
Fiscal da Ata Substituto

PORTARIA Nº 169/2023 **DE 24 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização das Atas de Registro de Preço nº 57, 58, 59 e 60/2023 do Pregão Eletrônico nº 07/2023 – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, o uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência da Ata celebrado pela entidade;

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias das Atas;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preço, informar da necessidade de realização de um novo processo licitatório, haja vista a impossibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite máximo de 12 (doze) meses.

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações do fornecedor registrado, em especial aquelas pertinentes aos preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preço o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata de Registro de Preço e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais das Atas de Registro de Preço nºs 57, 58, 59 e 60/2023 do Pregão Eletrônico nº 14/2023 exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor da Ata

II – Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor da Ata Substituto

III – Juliana Moura dos Santos – CPF: 030.XXX.XXX-46; - Fiscal da Ata

IV – Luana Barreto da Silva – CPF: 030.XXX.XXX-50; – Fiscal da Ata Substituto

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da **Atas nº 57, 58, 59 e 60/2023/PMSC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da Ata
JOSE FERREIRA DAS VIRGENS 51743515553	Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.
IDPROMO COMERCIAL EIRELI		24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.
W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.
ARAUJO & FILHA LTDA		24 de Julho de 2023 a 24 de Julho de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência das Atas de Registro de Preços.

São Cristóvão, 24 de Julho de 2023.

Edson Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Gestão– SEGOV

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor da Ata

Elígia Santana Melo Martins
Gestor da Ata Substituto

Juliana Moura dos Santos
Fiscal da Ata

Luana Barreto da Silva
Fiscal da Ata Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 13 - PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO/SEGOV, 25 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Cristóvão/SE torna públicos o **resultado final na avaliação de títulos**, somente para os cargos de nível superior, a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros**, exceto para o Cargo 7: Guarda Municipal, referentes ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado final na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA AMBIENTAL

10005433, Ana Alice Santos, 0.00 / 10012991, Ana Amelia Alves Barbosa, 0.60 / 10005967, Ana Carolina Oliveira Freitas Caetano, 5.40 / 10012529, Annie Carolina Araujo de Oliveira, 4.20 / 10011201, Camila Machado de Souza, 0.00 / 10012154, Carlos Santana Sousa, 0.00 / 10011240, Claudineide Soares Neves, 0.00 / 10013377, Cynthia Oliveira dos Anjos, 0.00 / 10013608, Debora Monise Vieira Santos de Jesus, 0.60 / 10002114, Denise Santos Pires de Souza, 0.00 / 10011598, Diandra Aline Santos Silva, 0.80 / 10012950, Elton Santos Cruz, 0.00 / 10010295, Elvis Valentim Lisboa Santos, 0.00 / 10001171, Endel de Queiroz Jesus, 2.20 / 10008104, Felipe Lucena Silva de Oliveira, 0.00 / 10006554, Fernanda Cristina de Aguiar Mendonça, 0.80 / 10011112, Fernanda Mara de Oliveira, 0.00 / 10012750, Fernanda Vieira Santana, 3.60 / 10008256, Franklin Santos Modesto, 0.00 / 10000280, Gabriela Santos Tupy, 0.00 / 10000065, Gessica Cavalcante Torres, 0.00 / 10001426, Glauber Santos Pereira, 0.00 / 10008779, Gleise Campos Pinto Santana, 0.00 / 10010835, Ila Meira Teixeira, 0.60 / 10006042, Ingrid Mendes Guimaraes, 0.00 / 10003952, Iriz Hirooka Lima, 0.00 / 10011047, Isabella Torres Silva, 0.00 / 10003850, Itamara Alcantara Oliveira, 0.00 / 10007230, Joel Marques da Silva, 0.00 / 10010804, Joice Heloisa de Souza Amaral Rocha, 0.60 / 10010638, Joseane de Faria Calazans, 0.00 / 10008458, Karen Ariadne Leite Santos, 4.00 / 10008274, Karla Betyna Oliveira Silva, 1.20 / 10004970, Ketlyn de Jesus Feitosa, 0.00 / 10009974, Larissa Santos Xavier, 0.00 / 10012833, Leidiane Cerqueira de Carvalho de Liz, 0.00 / 10010543, Luana Regina Armelino, 0.00 / 10004167, Maira Feitosa Menezes Macedo, 0.00 / 10001015, Mara Regia Falcao Viana Alves, 0.00 / 10003098, Marize Santos Freitas, 0.00 / 10008843, Milleny Gabrielle Santos, 0.00 / 10007838, Nayane Gomes Lima Santos, 0.00 / 10006965, Oseane Natalice Bigi Santos, 0.00 / 10011456, Paula Luiza Santos, 6.00 / 10002036, Priscilla